

REGULAMENTO DO CONCURSO

“Os Melhores Vinhos do Dão no Produtor – Dão Primores”

Artigo 1

Âmbito

1 - Com o objetivo de reconhecer e divulgar a qualidade dos vinhos produzidos no seu território, a CVR do Dão organiza anualmente o Concurso “Os Melhores Vinhos do Dão no Produtor – Dão Primores”

2 - O concurso “é aberto a todos os produtores de vinho da região do Dão e a ele podem ser admitidos quer os vinicultores individuais, quer os vinificadores, quer as adegas cooperativas.

3 - São condições necessárias para a inscrição dos concorrentes a apresentação de vinhos da colheita anterior, e, dentro do devido prazo, da declaração de colheita e produção. Só serão admitidos a concurso os vinhos elaborados a partir de castas referidas no encepamento regional.

Artigo 2

Inscrição

A inscrição deverá ser efectuada em data a anunciar anualmente, até 30 dias antes da realização do evento “Dão Primores”. A inscrição nunca será inferior a 15 hectolitros e poderá ser efectuada, por cada categoria de vinhos, por todos os operadores da produção.

Para efeitos de inscrição, deverão os concorrentes preencher o boletim constante das normas da CVR do Dão e do qual constarão todos os elementos de identificação do produtor e dos vinhos apresentados a concurso, mediante o pagamento de uma verba a definir anualmente pela CVRD, por cada vinho inscrito.

Posteriormente, os serviços competentes da CVRD procederão à colheita das amostras respectivas para apreciação e classificação.

Artigo 3

Colheita de amostras

De cada vinho concorrente serão colhidas 5 amostras de 7,5 decilitros em garrafas de vidro preto fornecidas pela CVR do Dão.

No caso do vinho candidato a concurso se encontrar armazenado em diferentes vasilhas, as garrafas devem ser cheias de maneira a representarem a qualidade média do lote correspondente.

Artigo 4

Categoria de produtos

Os vinhos admitidos a concurso são agrupados nas seguinte categorias:

Categoria I – Vinhos brancos

Categoria II – Vinhos tintos

Categoria III – Vinhos rosados

Categoria IV – Vinhos de castas

Na categoria IV, as castas serão apresentadas separadamente a concurso.

Artigo 5

Classificação

A classificação final será feita tendo em conta o resultado da análise físico – química e da prova organoléptica.

A análise físico – química será efectuada pelo Laboratório da CVR do Dão tendo em consideração as disposições legais em vigor e os regulamentos da OIV.

A prova organoléptica e a classificação final competirá a um júri composto pela plenário da Câmara de Provedores da da CVR do Dão.

Artigo 6

Prémios

1 – Os prémios são conferidos em função do valor absoluto e relativo dos vinhos apresentados, considerados separadamente por categorias.

2 – Para cada uma das categorias em concurso, serão atribuídos os seguintes prémios:

1 – Diploma Ouro – aos vinhos cuja pontuação seja igual ou superior a 90 pontos;

2 – Diploma Prata – aos vinhos cuja pontuação seja igual ou superior a 80 pontos e menor que 90;

3 – Diploma Menção Honrosa – aos vinhos cuja pontuação seja igual ou superior a 75 pontos e menor que 80.

3 – Os cinco vinhos Diploma de Ouro mais pontuados disputarão uma finalíssima, para a atribuição do Diploma “O Grande Vinho do Dão” neste concurso.

4 – Terminado o apuramento será publicada a lista geral de classificação.

5 – Os prémios serão entregues aos vencedores no decorrer do evento “Dão Primores” promovido pela CVR do Dão, a realizar em Maio do ano a seguir à colheita.

Artigo 7

Reserva de vinhos para a C.V.R. do Dão

A Comissão Vitivinícola Regional do Dão reserva-se o direito de adquirir vinhos de qualquer categoria distinguidos com os Diplomas do Melhor Vinho do Dão ou diploma de ouro, em quantidades e preços a combinar entre as partes.

Estes vinhos destinam-se a provas e degustações promocionais.